

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

## LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 19/2021

<b>Nome/Empresa:</b> Rede JG Itaúna Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 38.704.587/0001-92	<b>Processo nº</b> 19/2021
<b>Endereço:</b> Rua Duque de Caxias, nº 77 – Centro		
<b>Data da Publicação:</b> 25/11/2021		<b>Validade:</b> 25/11/2023

## LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e, tendo em vista o que consta no processo de renovação da licença **14/2019**. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO**, válida pelo prazo de (02) dois anos à **REDE JG ITAÚNA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.704.587/0001-92**, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 77 – Centro, para operar o empreendimento classificado pelo código de atividade **E3.5** “Posto de gasolina e outros combustíveis”, denominado “Posto Itaúna”, o qual era operado anteriormente pela “Auto Posto J Ribeiro LTDA”, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes a seguir: **I.** Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação do risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)**

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

controle de risco no meio ambiente; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluído a diminuição no tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas, adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. **II.** Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em áreas cobertas, encaminhando-os para a coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com PGRS – Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, apresentado; **III.** Informar imediatamente à **SEAMA** quando da ocorrência de vazamento ou acidentes, promovendo a remediação de toda a área impactada; **IV.** Operar adequadamente conforme projeto apresentado; **V.** Manter sempre limpa as câmaras de contenção de descarga selada de combustível que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; **VI.** Manter atualizado e em local de visível acesso os relatórios de manutenção preventiva no equipamento, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques, e o plano de contingência para situações de perigo e emergência; **VII.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção de proteção contra vazamentos, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulação, o sistema de recuperação de vapores, suspiro dos tanques subterrâneos, e os extintores conforme solicitado pela **SEAMA** e pelas normas técnicas da **ABNT**; **VIII.** Manter sempre atualizado o **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme **NR-9**, colocando em prática as metas estabelecidas; **IX.** Operar e manter em condições adequadas o sistema de combate a incêndio, conforme estabelecido pela **NR-23**; **X.** Realizar treinamento específico com os funcionários para o procedimento em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o **PEA** – Plano de Emergência Ambiental, devendo ser disposto em local visível e de fácil acesso para em caso de situação de risco ou fiscalização; **XI.** Implementar programa de Educação Ambiental para os funcionários; **XII.** Apresentar nova inscrição na

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANP devido a alteração da razão social em 45 dias; **XIII.** Apresentar alvará de funcionamento em nome da nova razão social em 45 dias; **XIV.** Solicitar Licença Ambiental de Renovação – RLO, (60) sessenta dias antes do seu vencimento; **XV.** O não cumprimento de quaisquer condicionantes ou prazos determinados, ocasionará o cancelamento desta licença.

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEARA**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.  
Ruy Barbosa – BA, 25 de novembro de 2021.

---

**Murilo Guedes Dias**

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho  
CREA BA 3000047412

---

**Artur Soares Francelino**  
Secretário de Meio Ambiente

---

**Luiz Claudio Miranda Pires**  
Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000

